

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETU, E O VIAJE PARANÁ.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio, interveniência e supervisão da **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**, inscrito no CNPJ nº 49.179.242/0001-83, neste ato representado pela Diretora Geral, por força da Resolução nº 62/2023, Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão, nomeada pelo Decreto nº 433, de 07 de fevereiro de 2023, portadora da cédula de identidade RG nº 7.542.477-9 e do CPF n 044.162.439-10, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **VIAJE PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 52.124.838;0001-90, sob a modalidade de Serviço Social Autônomo, organização sem fins lucrativos, de interesse coletivo e direito privado, com prazo de duração indeterminado, e com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, localizado na Alameda Julia da Costa nº 64, neste ato representado por seu representante legal, Diretor-Presidente Irapuan Cortes Santos, brasileiro, casado, nomeado pelo Decreto nº 2924 de 27 de julho de 2023, portador da cédula de identidade/RG nº 5.231.387-2, e do CPF nº 846.939.759-15, residente e domiciliado na Rua Alexandre Possebom Filho, nº 306, Cep 83.045-300, São José dos Pinhais - Paraná PR, doravante denominado **CONTRATADO**, considerando a Lei nº 21.355/2023, Considerando o Estatuto Social do Viaje Paraná, Considerando a Ata da 12ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Viaje Paraná que aprova o Plano de Trabalho 2025, considerando o contido no protocolado nº 23.519.627-1, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, regido pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela legislação aplicável.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar as formas de desembolso constantes na Tabela de Desembolso Financeiro do 3º Plano de Trabalho para o exercício do ano de 2025, aprovado pelo Conselho de Administração do VIAJE PARANÁ, em reunião realizada em 17 de fevereiro de 2025.

**Parágrafo primeiro.** Integram o Termo, independente de transcrição o Plano de Trabalho aprovado pelas autoridades competentes.

**Parágrafo segundo.** O presente Termo Aditivo e seus anexos integram o Contrato de Gestão nº 001/2023

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas pactuadas no Contrato de Gestão nº 001/2023, no Plano de Trabalho 2025, não modificadas no todo ou em parte no presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**

Para o cumprimento das metas pactuadas neste Termo Aditivo, fica estimado o valor global de recursos a serem transferidos ao VIAJE PARANÁ, no montante de R\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais) a serem repassados pela SETU, nos termos do Cronograma de Desembolso anexo, objeto do presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

O presente Termo Aditivo será publicado pela SETU, na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Paraná, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Curitiba-PR para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente TERMO ADITIVO, renunciando expressamente qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2023 em duas vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba,

Datado e assinado eletronicamente

Camila Aragão  
**Diretora Geral – SETU**

Irapuan Corte Santos  
**Diretor-presidente do Viaje Paraná**

Testemunhas

Eduardo Augusto Ostaszewski de Aguiar  
**Diretor de Promoção Comercial**

Marcelo Antonio Martini  
**Diretor de Operações**



ePROTOCOLO



Documento: **3TermoAditivo2025paraassinatura.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Eduardo Augusto Ostaszewski de Aguiar (XXX.903.619-XX)** em 06/03/2025 09:19 Local: VIAJEPR/DPC, **Marcelo Antonio Martini (XXX.894.279-XX)** em 06/03/2025 09:30 Local: VIAJEPR/PTG, **Camila Luiza Cunha Bernardo Aragao (XXX.162.439-XX)** em 06/03/2025 09:41 Local: SETU/DG, **Irapuan Cortes Santos (XXX.939.759-XX)** em 10/03/2025 13:26 Local: VIAJEPR/GDP.

Inserido ao protocolo **23.519.627-1** por: **Joao Marcos Feitoza** em: 21/02/2025 09:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**33c6f5563ba50b841d8ab11146fb7050**.